

## AVISO

### Procedimento Concursal Interno de Acesso Limitado para 1 (um) Lugar na Categoria de Técnico de Informática de Grau 3 Nível 1

1. Para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento do meu Despacho proferido no dia 28 de março de 2022, se encontra aberto pelo prazo de **5 dias úteis**, contados a partir do dia seguinte ao da data da publicação/afixação do presente aviso, no *placard* sito no Edifício dos Paços do Concelho e publicitação na página eletrónica do Município em [www.cm-estremoz.pt](http://www.cm-estremoz.pt), o concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 (um) lugar de **Técnico de Informática Grau 3 Nível 1**, da carreira de Técnico de Informática (não revista).
2. Legislação Aplicável: A este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei N.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
3. Prazo de validade: o concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.
4. Local de Trabalho: O local de trabalho abrange a área do Município de Estremoz.
5. Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício de funções da carreira de Técnico de Informática constantes do artigo 3º da Portaria n.º 328/2002, de 3 de abril, e envolve as seguintes funções:
  - Administrar as aplicações informáticas disponibilizadas aos trabalhadores do Município;
  - Apoiar e esclarecer os utilizadores sobre o funcionamento das aplicações informáticas;
  - Assegurar a administração de dados, garantir a sua disponibilidade, qualidade e respetiva monitorização;
  - Assegurar a gestão, administração, monitorização e atualização das infraestruturas de redes informáticas e de comunicações;
  - Assegurar a gestão e manutenção do Datacenter Municipal;
  - Assegurar a manutenção e administração da rede e dos servidores;

- Assegurar a implementação e gestão de aplicações e bases de dados;
- Assegurar o funcionamento de suporte técnico e disponibilidade dos meios informáticos e da rede de comunicações necessários à prossecução das atividades municipais;
- Conceber, implementar e administrar tecnologias e sistemas de informação;
- Desenvolver e programar as páginas internet do Município (Câmara e Assembleia Municipal);
- Desenvolver e gerir, em articulação com os restantes serviços, o Balcão Virtual do Município;
- Definir e implementar as normas e procedimentos de segurança, proteção e salvaguarda dos sistemas das tecnologias de informação e assegurar o seu cumprimento pelos restantes serviços;
- Identificar anomalias dos sistemas e desenvolver as ações de correção necessárias;
- Definir rotinas de Segurança, de *Backup* e de política de Grupos e utilizadores;
- Elaborar e manter atualizado o inventário de meios informáticos e de comunicações do Município;
- Promover a estruturação, desenvolvimento e integração dos sistemas de informação;
- Promover a utilização de software livre com vista à redução dos custos de manutenção, mas mantendo a eficiência associada;
- Propor e desenvolver as ações de formação necessárias à correta exploração dos recursos informáticos;
- Propor e supervisionar tecnicamente os processos de aquisição de *hardware*, *software* e desenvolvimento aplicacional;

**6. Requisitos de Admissão:** Nos termos do artigo 4º da Lei n.º 97/2001 e nos termos do n.º 3 do artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de emprego público por tempo indeterminado.

**6.1 Requisitos gerais de admissão:** os requisitos previstos nos artigos 17º da LTFP, do Decreto-

Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 21 de julho e no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de maio:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propões desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**6.2. Requisitos especiais de admissão:** Podem candidatar-se ao concurso os Técnicos de Informática que integrem o mapa de pessoal do Município de Estremoz e que detenham permanência nessa categoria com quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados de Bom, nos termos do artigo 4º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, que correspondem atualmente, por força do fixado no Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho – art.º 50º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, à avaliação de **Desempenho Relevante** e à Avaliação de **Desempenho Adequado**, respetivamente.

**7. Formalização das candidaturas:** As candidaturas devem ser remetidas por via eletrónica para o e-mail: [recrutamento@cm-estremoz.pt](mailto:recrutamento@cm-estremoz.pt), no prazo de 5 dias úteis contados da data de afixação do aviso, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível na página eletrónica do Município, no qual os candidatos devem declarar reunir os requisitos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e devem ser acompanhadas do Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, cópia do certificado de habilitações, certificados de formações profissionais e declaração dos serviços onde conste o tempo de serviço na categoria e a avaliação de desempenho obtida nos últimos seis ciclos avaliativos com a respetiva pontuação.

**8. Métodos de seleção:** conforme o disposto nos artigos 18º e 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da seguinte fórmula, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$AC = HA + FP + EP + AD/4$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitações académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação do Desempenho

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da Ata n.º 1 do Júri do concurso disponível na página eletrónica do Município e facultada aos candidatos sempre que solicitada.

## 9. Composição do Júri:

**Presidente:** Pedro Miguel Nunes Ferreira, Especialista de Informática, da Câmara Municipal de Portel;

**1º Vogal Efetivo:** Fernando José Seabra Barrancos, Especialista de Informática, da Câmara Municipal de Redondo;

**2º Vogal Efetivo:** Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz;

**1º Vogal Suplente:** Luís Miguel Pereira Mendeiros, Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Estremoz;

**2º Vogal Suplente:** Ângela Maria Alpalhão Cabeças, Técnica Superior, do mapa de pessoal do Município de Estremoz;

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo e os vogais efetivos pelos vogais suplentes.

**10.** A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, bem como dos resultados obtidos no método de seleção serão afixados no *placard* do Edifício dos Paços do Concelho e publicitados na página eletrónica do Município.

**11.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a

Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Estremoz, 6 de maio de 2022.

Presidente da Câmara

---

José Daniel Pena Sádio